



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 8/9/2015, DODF nº 174, de 9/9/2015, p. 4.

Portaria nº 153, de 9/9/2015, DODF nº 209, de 29/10/2015, p. 17. (*)

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 11/9/2015, página 12.

PARECER Nº 142/2015-CEDF

Processo nº: 084.000499/2013

Interessado: **Escola Salesiana São Domingos Sávio**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, a Escola Salesiana São Domingos Sávio e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 12 de setembro de 2013, de interesse da Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada na 3ª Avenida, Área Especial 5, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida por Inspetoria São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte – MG, trata de solicitação de credenciamento (por perda de prazo), autorização da educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, anos iniciais e finais, e ensino médio, e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 162.

Vale registrar que a instituição teve o último credenciamento aprovado pela Portaria nº 95/SEDF, de 16 de fevereiro de 2009, fl. 459, que credencia a instituição por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2008. Em sendo consideradas tais datas, a autuação do processo foi realizada 17 dias após o término do prazo deste último credenciamento da instituição educacional. Entretanto, considerando a data de publicação da citada portaria e em observância à jurisprudência decorrente dos Pareceres nº 31/2012-CEDF e nº 91/2015-CEDF, o rito deve ser de credenciamento.

A instituição educacional foi fundada em 1957, com o nome de Escola Nossa Senhora de Fátima, escola paroquial ao lado da Igreja São João Bosco, fl. 334. Desativada em 1968, voltou a funcionar em 1990, ofertando maternal e jardim de infância, sendo reconhecida pela Portaria nº 4/SEDF, de 9 de janeiro de 1995, com base no Parecer nº 362/1994-CEDF, fl. 449. Atualmente, possui autorização para a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, anos iniciais e finais, e ensino médio.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 162.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 13.
- Consulta Prévia, pedido de nova Licença de Funcionamento, Lei 4457/2009, fl. 138.
- Alvará de Funcionamento, fl. 139.
- Planta baixa, fls. 140 a 143.
- Laudo técnico do engenheiro, favorável, fl. 155.
- Documento de Identificação Fiscal - DIF, fl. 163.
- Ata de Nomeação do Diretor, fl. 164.
- Balanços Patrimoniais, fl. 182.
- Registros e Averbações do Imóvel, fl. 183 e verso.
- Carta de Habite-se, fl. 184.
- Alvará de Construção, fl. 185.
- Relação do Mobiliário, Equipamentos e Recursos Didático-Pedagógicos, fls. 186 e 187.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico, Pedagógico, Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 188 a 197.
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, fls. 198 e 199.
- Ofício com a relação de estudantes concluintes do ensino médio, fls. 319 a 321.
- Relatório de Inspeção *in loco*, fls. 322 e 323 e fl. 328.
- Diligência, fl. 325.
- Proposta Pedagógica, fls. 332 a 378.
- Regimento Escolar, fls. 379 a 443.
- Consulta Prévia para alteração da Licença de Funcionamento, fl. 444.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 447 e 452.
- Licença de Funcionamento, fl. 457.
- Portaria Nº 95/SEDF, fl. 459,

Das condições físicas da instituição educacional:

- Ressalta-se que a Licença de Funcionamento nº 00007/2015, acostada à fl. 457, emitida pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em 20/3/2015, tem período de validade indeterminado e contempla em suas atividades o ensino ofertado, com a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O horário de funcionamento foi alterado devido à oferta do ensino médio no turno vespertino.

- Quanto às instalações físicas da instituição educacional, registra-se que no Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, emitido em 9 de janeiro de 2014, o engenheiro da SEDF relata que a instituição educacional encontra-se apta para atender as etapas de ensino ofertadas, fl. 155.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 9 e 13 de fevereiro de 2015, fls. 322, 323 e 328, quando foi verificada a estrutura física e pedagógica da instituição educacional e a escrituração escolar, restando constatado que tudo estava organizado e de acordo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

com a legislação vigente, observadas as orientações necessárias. O quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, de 2015, foi compatibilizado durante as visitas.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 13, constam melhorias realizadas no período de 2003 a 2014, destacando-se que a instituição educacional realiza acompanhamento de egressos, encontros de capacitação de educadores, para conhecer o material didático e trocar experiências, de supervisores pedagógicos e orientadores educacionais, de diretores; realiza aquisições de material didático pedagógico para a biblioteca, brinquedoteca e o parque infantil; adquiriu material para laboratórios dos ensinos fundamental e médio; promove diversos eventos para integrar-se com a comunidade; reforma e substitui toda a mobília anualmente e implementou, em 2014, novo programa de gerenciamento pedagógico e administrativo, o Esemtia, englobando todos os setores da instituição educacional. Este sistema está interligado com o Portal *Futurum*, facilitando aos educandos e educadores o aprendizado e favorecendo a aquisição de um conhecimento mais amplo.

Da Proposta Pedagógica, fls. 332 a 378.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: “contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, por meio da educação, evangelização e assistência social da juventude, especialmente os mais necessitados, tendo como base o Sistema Preventivo de Dom Bosco que propõe uma educação para os valores cristãos.”, fl. 342.
- Organização Pedagógica: a instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica:
 1. Educação infantil, observada a idade legal para ingresso, fl. 345, organizada conforme segue:
 - Creche I – para crianças de 2 anos de idade.
 - Creche II – para crianças de 3 anos de idade.
 - Pré-escola I – para crianças de 4 anos de idade.
 - Pré-escola II – para crianças de 5 anos de idade.
 2. Ensino fundamental, do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, correspondente aos três anos iniciais, ao 9º ano da referida etapa, fl. 346.
 3. Ensino médio, da 1ª a 3ª série, fl. 347.
- Organização Curricular:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

1. Educação infantil: o currículo da educação infantil se desenvolve a partir das especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de dois a cinco anos de idade, de modo que venha a contribuir para a adoção de hábitos e atitudes de sociabilidade e despertar para o mundo, vivenciadas conforme a linguagem lúdica e sua referência com o outro e apropriada a cada faixa etária, fl. 348.
2. Ensino Fundamental: a organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, do 6º ao 9º ano, Música, do 6º ao 9º ano e Educação Religiosa, do 1º ao 9º ano. A matriz curricular consta à fl. 354 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.
3. Ensino Médio: a organização curricular do Ensino Médio contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Inglês, Espanhol, Música e Educação Religiosa. A matriz curricular consta à fl. 355 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

No desenvolvimento dos componentes curriculares, os temas transversais socialmente relevantes são trabalhados, respeitados os interesses dos estudantes, da família e comunidade, observada a inclusão dos conteúdos e temas obrigatórios, conforme art.15 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 349. A instituição ainda trabalha os conteúdos de natureza conceitual, procedimental e atitudinal conforme especifica às fls. 351 e 352.

A avaliação da aprendizagem considera as múltiplas competências dos educandos e suas formas de aprender; é realizada em vários momentos, por meio de diversos instrumentos, para verificar o alcance dos objetivos propostos, a adequação da metodologia, a necessidade de redirecionamento no ensino- aprendizagem e reorganização das ações educativas subsequentes, a relevância dos objetivos cobrados, dentre outros, fl. 360; sem retenção na educação infantil e no CSA, 1º e 2º ano; com registros em relatórios trimestrais, para a educação infantil e 1º ano do CSA; e em boletins trimestrais e com atribuição de pontos para cada componente curricular do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, fl. 361 e 362; destacando-se como uma avaliação de desempenho dos estudantes do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio contínua, cumulativa e diagnóstica, fl. 364.

Do Regimento Escolar

Registra-se que o Regimento Escolar, fls. 379 a 443, cuja competência para análise e aprovação é da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino –



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Cosine/Suplav/SEDF, está elaborado de acordo com o artigo 168 da Resolução nº1/2012-CEDF, devendo-se observar a coerência com a Proposta Pedagógica.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, a Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada na 3ª Avenida, Área Especial 5, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida por Inspetoria São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte – Minas Gerais;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem dos anexos I e II deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de setembro de 2015.

BERENICE DARC JACINTO
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 1º/9/2015

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo I do Parecer nº 142/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO											
Etapa: Ensino Fundamental de 9º ano											
Turno: Diurno											
Módulo: 40 semanas											
Regime: Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna-Espanhol			-	-	-	-	-	X	X	X	X
Música			-	-	-	-	-	X	X	X	X
Educação Religiosa			X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	26	30
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			2400			800	800	833	833	866	1000
TOTAL DE HORAS - ANOS INICIAIS/ANOS FINAIS			4000				3532				
TOTAL GERAL DE HORAS			7532								
Observações:											
1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF)											
2. Horário de Funcionamento:											
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)											
- Matutino: das 7h30 às 12h.											
- Vespertino: das 13h30 às 18h.											
- Módulo-aula de 60 minutos de duração, ofertados em quatro módulos-aula em cinco dias na semana.											
- Duração do intervalo: 30 minutos não computados na carga horária diária.											
Anos Finais (6º, 7º e 8º ano)											
- Matutino: das 7h10 às 11h40.											
- Vespertino: das 13h às 17h30.											
- Módulo-aula: duração de 50 minutos.											
- Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária diária.											
- Para o 8º ano são ofertados cinco módulos-aula em quatro dias na semana e seis módulos-aula em um dia na semana, sendo neste dia, a saída às 12h30 para o matutino e 18h20 para o turno vespertino.											
Anos Finais (9º ano)											
- Matutino: das 7h10 às 12h30.											
- Vespertino: das 13h às 18h20.											
- Módulo-aula de 50 minutos de duração, ofertados, em seis módulos-aula em cinco dias na semana.											
- Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária diária.											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo II do Parecer nº 142/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO						
Etapa: Ensino Médio						
Regime: Anual						
Módulo: 40 semanas						
Turno: Diurno						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
			1ª	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
		Ciências da Natureza	Química	X	X	X
	Física		X	X	X	
	Biologia		X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X
Música		X	X	X		
Educação Religiosa		X	X	X		
Total de Módulos-Aula Semanais (com opção do Espanhol)			31	31	31	
Total de Módulos-Aula Semanais (sem opção do Espanhol)			30	30	30	
Total de Carga Horária Anual (com opção do Espanhol)			1033	1033	1033	
Total de Carga Horária Anual (sem opção do Espanhol)			1000	1000	1000	
Total Geral de Carga Horária (com opção do Espanhol)			3099			
Total Geral de Carga Horária (sem opção do Espanhol)			3000			
Observações:						
1. Horário de Funcionamento: - Matutino: das 7h10 às 13h20. - Vespertino: das 13h às 19h10.						
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.						
3. Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária diária.						
4. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é optativa para os alunos das três séries e é oferecida no turno inverso, com carga horária de uma aula semanal de 50 minutos.						
5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.						